

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS, S.R. DO AMBIENTE E DO MAR
Despacho n.º 390/2011 de 5 de Abril de 2011

Considerando a pretensão da empresa José Monjardino, S.A., de proceder à instalação de posto de combustíveis líquidos, no prédio sito à Estrada Regional, Grotinha, freguesia de São Sebastião, concelho de Ponta Delgada, com o artigo matricial n.º 45, secção 001.

Considerando que a referida pretensão foi submetida a processo de informação prévia na Câmara Municipal de Ponta Delgada, tendo sido considerada viável por aquela entidade, e tendo recolhido pareceres favoráveis das diversas entidades externas consultadas naquele processo, Direcção Regional dos Equipamentos e Transportes Terrestres, Direcção Regional da Energia, Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores e Direcção Regional da Saúde.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de Julho de 2008, relativo às competências quanto à aplicação dos regimes de excepções e desafecções de solos da Reserva Agrícola Regional.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea g), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de Julho, determina-se:

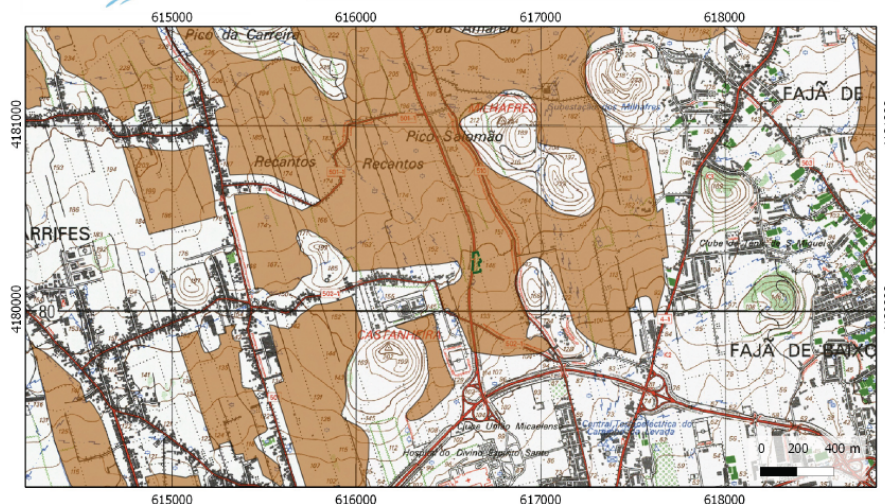
A confirmação da excepção, para a instalação de posto de combustíveis líquidos, no prédio sito à Estrada Regional, Grotinha, freguesia de São Sebastião, concelho de Ponta Delgada, com o artigo matricial n.º 45, secção 001.

A desafecção da área referida no n.º anterior da Reserva Agrícola Regional, correspondente a um total de cerca de 3900 m².

30 de Março de 2011. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Gonçalves*. - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo Meneses*.



Desafecção RAR
Alínea g), do nº1, do Art. 5º do DLR nº 32/2008/A,
de 28 de Julho
Instalação de Posto de Combustíveis Líquidos





- Legenda
- Área a desafectar
 - Reserva Agrícola Regional

UTM Fuso 26 N Datum WGS84